



**PREFEITURA DO
CRATO**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2020, Edição nº 4495 – Crato/CE

Quarta - Feira, 19 de Agosto de 2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/ SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial- SEMADT a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI para IMPLANTAÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A CIDADE DO CRATO, Município de Crato/CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2020.08.03.1

Pregão Presencial nº 2020.05.07.1, Ata de Registro de Preço nº 2020.07.13.1. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 164.565,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, na seguinte rubrica orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0504.08.244.0141.2.058. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Signatários: Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, neste ato representado pelo respectivo Sr. Aníbal Costa Dantas Júnior, CPF nº 014.045.413-65, Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social e do outro lado à empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS – LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Antonia Ambrosio Basílio Alves, 254, Cabaceiras, Brejo Santo-CE, inscrita no CNPJ Nº. 32.043.610/0001-69. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.07.12.1 DECORRENTE DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 2017.10.26.2, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA - TIPO 1 NA AVENIDA PROJETADA S/N, CONJUNTO RESIDENCIAL FILEMON RODRIGUES LIMAVERDE, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA, ATRAVES DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 - 07203/2013 NO MUNICIPIO DE CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATADO: CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 10 DE JULHO DE 2021 - ASSINA PELO CONTRATADO: JOSÉ ILO ALVES DANTAS NETO - ASSINA PELA CONTRATANTE: GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR – DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2020.06.19.1. TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.04.27.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ROÇO MANUAL NA MALHA VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. DISTRATANTES: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO O SR. ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS E DO OUTRO LADO A EMPRESA M. A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI-ME, REPRESENTADA PELA SRA. MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO. DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO: 19 DE AGOSTO DE 2020.

CONVOCAÇÃO DE ASSINATURA DE CONTRATO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.04.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem convocar a empresa VICTOR SIGUEIRA NOCRATO – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Mirian Rocha, 431, Parque Novo Mondubim, Maracanaú – CE, inscrita no CNPJ Nº. 09.036.753/0001-21, por seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura do contrato decorrente do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.04.1, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, EDUCATIVO, MOBILIÁRIO EM GERAL E EQUIPAMENTOS PARA CRECHES DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DO CRATO/CE, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO PRESENCIAL. Germana Maria Brito Rodrigues Alencar, CPF: 326.026.773-53, Secretária Municipal de Educação do Crato-CE. Crato/CE, 19 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ SMS

**PORTARIA Nº 0020608/2020-SMS
CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2020.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/08/2020 a noite e retornando no dia 07/08/2020.

Nome: EDILSON GOMES DE SOUSA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 007.100.423-88

Período: 06 e 07 de agosto de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 25118

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 06 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010608/2020-SMS
CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ EMANUEL CARDOSO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/08/2020 a noite e retornando no dia 07/08/2020.

Nome: EDMILSON SALES DE SOUSA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 000.765.403-08

Período: 06 e 07 de agosto de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 23670

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 06 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010708/2020-SMS
CRATO/CE, 07 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte dos pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/08/2020 a noite e retornando no dia 10/08/2020.

Nome: FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 867.376.783-00

Período: 09 e 10 de agosto de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM EFETIVA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 31408

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 07 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0030608/2020-SMS
CRATO/CE, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 06/08/2020 e retornando no dia 07/07/2020.

Nome: GESSIANO DIAS DE OLIVEIRA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 044.141.593-85

Período: 06 e 07 de agosto de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matrícula/Portaria: 24650

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 06 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010508/2020-SMS
CRATO/CE, 05 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 05/08/2020 á noite e retornando no dia 06/08/2020.

Nome: JAQUELINE CORREIA DA SILVA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 267.245.098-66

Período: 05 e 06 de agosto de 2020

Cargo: TÉCNICA DE ENFERMAGEM- CONTRATADA

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 42816

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 05 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0010408/2020-SMS
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em receber e transladar (Fortaleza - Crato) os medicamentos referentes ao 2º trimestre da PPI do ano de 2020, em Fortaleza – CE. Saíndo dia 19/08/2020 á noite e retornando no dia 20/08/2020.

Nome: JULIO SEVERIANO CORREIA LIMA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 837.206.853-49

Período: 19 e 20 de agosto de 2020

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE NÍVEL

ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 24641

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 04 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0020408/2020-SMS
CRATO/CE, 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

Considerando o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de Julho de 2019, que versa sobre a concessão de diárias para o deslocamento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente GIOVANNA RIBEIRO DE SOUSA VIANA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 04/08/2020 a noite e retornando no dia 05/08/2020.

Nome: JURACY FEITOSA ALMEIDA

Destino: Fortaleza – CE

CPF: 005.586.173-36

Período: 04 e 05 de agosto de 2020

Cargo: MOTORISTA- EFETIVO DE NÍVEL ELEMENTAR

Quantidade: 02 (duas) diárias

Lotação: Secretaria de Saúde

Valor da Diária: R\$ 150,00

Matricula/Portaria: 23611

Total Concedido: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, 04 de agosto de 2020.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO/ SEFINPLAN**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.**

Disciplina sobre a retificação de erros no preenchimento de Documentos que componham o processo de pagamento das despesas públicas municipais e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IX, Art. 16, da Lei 3.253/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 0308001/2017 - GP, publicado em Diário Oficial no dia 03 de agosto de 2017, que Institui o Manual de Procedimentos para às Aquisições de Bens e Serviços na Administração Direta do Município de Crato;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2303001/2020, responsável por alterar, em caráter excepcional e temporário o Decreto supracitado, autorizando o trâmite virtual dos processos de pagamento de despesas;

CONSIDERANDO as informações tratadas no âmbito da Administração Pública Municipal, como ativos valiosos para a eficiente prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de manter a segurança e lisura no trâmite que envolve o processo de pagamento de despesas públicas municipais, visando a padronização na retificação de peças que o compõe;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a condução da retificação de documentos, vislumbrando a uniformização de procedimentos relativamente a erros ocorridos na emissão de documentos que envolvam o processo de pagamento das despesas públicas;

CONSIDERANDO ainda, a aplicação do princípio da autotutela administrativa, o qual outorga ao ente público a possibilidade de controlar seus próprios atos.

RESOLVE:**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Aprovar a "Nota de Correção" constante no Anexo Único, e respectivas instruções de preenchimento, a ser utilizada pelas autoridades competentes, especialmente, nas Notas de Empenhos, Liquidações e Pagamentos que compõem os processos de pagamentos de despesas públicas.

Art. 2º. A Nota de Correção tem por finalidade justificar a retificação de dados em documentos citados no artigo anterior, tanto para erros de inserção, quanto para adição de faltantes ou subtração de informações que não deveriam ter sido preenchidas.

Art. 3º. Este ato abrange todos os usuários que sejam responsáveis pelos setores financeiros das unidades gestoras de lotação, ou que possuam qualquer forma de acesso a quaisquer dos sistemas de informações ou serviço de banco de dados atinentes a questões de cunho financeiro ou contábil, no ambiente da Administração Pública Municipal do Crato.

Parágrafo Único. Para fins desta Instrução Normativa, entende-se por usuários, os gestores e/ou servidores ocupantes de cargos públicos, independente da forma do vínculo, que se encontrarem a serviço do Município do Crato, utilizando em caráter temporário os recursos tecnológicos deste ente governamental;

**TÍTULO II
DA NOTA DE CORREÇÃO**

Art. 4º. A Nota de Correção mencionada no artigo 1º poderá ser reproduzida, dentro de cada competência de cada unidade gestora, observado o modelo constante no Anexo Único, deste instrumento legal.

Art. 5º. As inconsistências encontradas serão informadas ao gestor competente, o qual ficará responsável pela emissão da Nota de Correção que trata o artigo anterior, assiná-la por meio da assinatura eletrônica, respeitada a forma estabelecida pelos instrumentos municipais competentes e, posteriormente, anexar ao Sistema FluxusWeb.

§ 1º. No Sistema FluxusWeb, o usuário deverá consultar, no campo “Empenhos”, objetivando a localização da peça cuja Nota de Correção deva ser anexada.

§ 2º. O upload de documentos anexados no sistema FluxusWeb, por ato de servidor público, pressupõe legitimidade, desde que anexadas de boa-fé, tendo em vista a fé pública funcional.

Art. 6º. É de competência do gestor de cada unidade administrativa, a emissão da Nota de Correção, em até 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir da ciência do equívoco encontrado.

Art. 7º. Após a ciência da ocorrência de inconsistência nas Notas de Empenho, Liquidação ou Pagamento, o gestor responsável poderá sanar erros em campos específicos, por meio da Nota de Correção.

Parágrafo Único. As notas de correção só poderão ser emitidas até o fechamento da contabilidade do mês de referência e envio dos arquivos pertinentes ao TCE e Câmara Municipal.

Art. 8º. O não envio da Nota de Correção dentro dos prazos estipulados, ensejará presunção de ciência do gestor competente, responsabilizando-se pelos atos resultantes de sua inércia.

Art. 9º. O registro de uma nova Nota de Correção substitui a Nota de Correção anterior, assim a nova Nota deverá conter todas as correções a serem consideradas, inclusive a ratificação dos erros já apontados originalmente.

Art. 10. O arquivo digital da Nota de Correção com a respectiva informação de Registro do Evento no Sistema FluxusWeb passa a fazer parte integrante do processo de pagamento.

Art. 11. Caso seja verificada a impossibilidade de emissão da Nota de Correção, deverá ser cancelada a peça que contenha o vício, para emissão de uma nova, saneada.

TÍTULO III

DAS PENALIDADES

Art. 12. A autoridade competente pela assinatura da Nota de Correção é responsável pela veracidade de todos os dados por ela abordados, respondendo a quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 13. Caso seja evidenciado o preenchimento equivocado da Nota de Correção, será informada a ocorrência ao gestor emissor da mesma, para as devidas providências.

Art. 14. As penalidades acerca do manuseio inadequado da Nota de Correção abrangerão, a instauração de Processos Administrativos, sem prejuízo da aplicação de sanções Criminais ou Cíveis, conforme o caso, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. As disposições contidas nesta Instrução Normativa poderão ser revistas a qualquer tempo, ante a supremacia do interesse público.

Art. 16. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, Gabinete do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, em 19 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO**NOTA DE CORREÇÃO A NOTA DE _____**
EMITIDA EM ____/____/____

O Secretário Municipal de _____, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 3.253/2017, e suas alterações posteriores, e em face do que determina a Instrução Normativa nº ____ de _____ de 2020, que instituiu o uso da Nota de Correção, RETIFICA o Documento abaixo especificado nos seguintes termos:

Número do Empenho		Número do Documento Retificado	
-------------------	--	--------------------------------	--

CAMPO COM ERRO NO DOCUMENTO ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	VALOR RETIFICADO

Crato – CE, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da Autoridade Competente